

EDITAL Nº 150/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, NO *CAMPUS* SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em conformidade com o estabelecido na Portaria IFSP nº 2.968, de 21 de agosto de 2015, e as Resoluções CS/IFSP nº 160/2014 e IFSP nº 65/2019, faz saber que estão abertas, no período de **13 a 20 de agosto de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2024 como **docentes** nos cursos Formação Inicial Continuada (FIC) Pequenos Reparos Elétricos, no âmbito do Projeto de Extensão "Capacitação profissional como ferramenta para a geração de renda e empoderamento para mulheres em situação de vulnerabilidade social".

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificada será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pela Direção-Geral do *Campus*, e presidida pelo(a) Coordenador(a)-Adjunto(a), cujo objetivo é a seleção de servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** e cadastro de reserva técnica para o curso FIC **Pequenos Reparos Elétricos**, que será oferecido pelo *Campus* São José dos Campos do IFSP e será regido por este Edital.

1.2 O plano de aula e a carga horária das disciplinas do quadro do subitem 5.2.1. deste Edital encontram-se disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o qual tem como unidade de origem o *Campus* São João da Boa Vista do IFSP e pode ser consultado no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/.../view?usp=sharing>

1.3. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CS/IFSP nº 160/2014, a serem financiadas com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 41320021, conforme discriminado no Ofício nº 46/2024 – GAB 848/CD – Processo 23305.008196.2024-37, sob responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* São José dos Campos, durante o período da oferta do curso.

1.4. A participação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do IFSP, *Campus* São José dos Campos, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de 2 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o

final da lista.

## 2. DO PROGRAMA

2.1. O curso FIC Pequenos Reparos Elétricos, no âmbito do Projeto de Extensão "Capacitação profissional como ferramenta para a geração de renda e empoderamento para mulheres em situação de vulnerabilidade social", tem por objetivo capacitar mulheres para realizar pequenos reparos elétricos em residências, comércios, equipamentos, instrumentos elétricos de baixa tensão, entre outros.

Espera-se que o curso possibilite não apenas a qualificação profissional das mulheres atendidas, mas também contribua para o seu ingresso no mundo do trabalho, para o resgate de sua autoestima e para o combate à violência contra a mulher.

## 3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no curso FIC Pequenos Reparos Elétricos serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a Resolução CS/IFSP nº 160/2014 pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do curso FIC, podendo ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento do curso.

3.3. Os profissionais selecionados que **trabalhem em outra instituição**, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o **Modelo do Anexo II**, autorizado pela chefia direta ou setor de Recursos Humanos e Diretor(a) (ou semelhante) das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.5. Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao curso FIC Pequenos Reparos Elétricos e respectivos valores:

Função	Carga Horária <u>Máxima</u> Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente Interno	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos
Docente Externo	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos

**Observação:** Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos.

3.5.1. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura

para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao Apoio Administrativo do Programa no *campus*.

3.6 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância do(a) Coordenador(a)-Adjunto(a) e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da [Resolução CS/IFSP nº 160/2014](#).

3.7. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

#### 3.7.1. Docente

- a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(às) beneficiários(as) do curso FIC Pequenos Reparos Elétricos;
- b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
- d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- f. Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
- g. Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;
- h. Participar das reuniões pedagógicas junto ao(a) orientador(a).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2. Para a inscrição deverá ser entregue no período de **13 a 20 de agosto de 2024**, exclusivamente pelo e-mail [pequenos\\_reparos@ifsp.edu.br](mailto:pequenos_reparos@ifsp.edu.br), os seguintes documentos, em PDF único, observado o item 4.4., deste Edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade — RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- d) Em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- e) Comprovante de residência atualizado com CEP;
- f) 1 (uma) foto 3x4.

4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução CS/IFSP nº 160/2014, e

demais legislações aplicáveis.

4.4. Os documentos enumerados no item 4.2, deverão ser entregues juntamente com:

a) ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);

b) formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo III deste Edital) com os documentos **comprobatórios impressos** devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função; e

c) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo II deste Edital para aqueles que não atuam na instituição OU Anexo I, para aqueles que são servidores da instituição).

4.4.1. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista ou do formulário de entrega de documentos acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

4.5. Caso a Declaração de Disponibilidade do Bolsista demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.6. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.7. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.8. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente.

**4.9. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso/turma desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.**

4.10. Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao candidato.

4.11. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.12. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.13. A seleção de um candidato e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência, análogo ao estabelecido na Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus* São José dos Campos, presidida pelo(a) Coordenador(a)-Adjunto(a) e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste Edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste edital.

### **5.2.1. Docentes**

**Curso FIC Pequenos Reparos Elétricos**

<b>Dias e horário de oferta:</b>		<p><b>Turmas Fundhas*</b> Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h Sábados, das 8h às 12h</p> <p>Edital: <a href="#">Edital nº 143/2024</a></p> <p><b>Turma CRAS Alto da Ponte**</b> Segunda a sexta-feira, das 13h às 16h Sábados, das 13h às 17h</p> <p>Edital: A ser publicado</p>	
<b>Locais de oferta:</b>		<p><b>Fundhas Sede</b> - R. Santarém, 560 - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, 12235-550;</p> <p><b>Fundhas Dom Bosco</b> - Av. João de Oliveira e Silva, 757 - Campo dos Alemães, São José dos Campos - SP, 12239-170.</p> <p><b>CRAS Alto da Ponte</b> - Rua Alzíro Lebrão, s /n - Alto da Ponte, São José dos Campos - SP, 12212-531.</p>	
<b>Código:</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Aulas (60 min)</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
01	<b>Segurança no trabalho com eletricidade</b>	10	<b>Graduação em Engenharias, ou áreas correlatas, com especialização em Segurança do Trabalho</b>
02	<b>Conceitos Básicos em eletricidade</b>	20	<b>Graduação ou Especialização em Eletrotécnica, Elétrica, Eletroeletrônica ou áreas correlatas</b>
03	<b>Introdução a sistemas elétricos</b>	30	<b>Graduação ou Especialização em Eletrotécnica, Elétrica, Eletroeletrônica ou áreas correlatas</b>
04	<b>Manuseio de ferramentas para uso em sistemas elétricos</b>	20	<b>Graduação ou Especialização em Eletrotécnica, Elétrica, Eletroeletrônica ou áreas correlatas</b>
05	<b>Suporte para reparos elétricos</b>	40	<b>Graduação ou Especialização em Eletrotécnica, Elétrica, Eletroeletrônica ou áreas correlatas</b>
06	<b>Comunicação e expressão</b>	20	<b>Preferencialmente Graduação em Letras/Português e/ou cursos superiores das áreas de Ciência sociais, negócios e direito ou Educação***</b>

Curso FIC Pequenos Reparos Elétricos			
<b>Dias e horário de oferta:</b>		<p><b>Turmas Fundhas*</b> Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h Sábados, das 8h às 12h</p> <p>Edital: <a href="#">Edital nº 143/2024</a></p> <p><b>Turma CRAS Alto da Ponte**</b> Segunda a sexta-feira, das 13h às 16h Sábados, das 13h às 17h</p> <p>Edital: A ser publicado</p>	
<b>Locais de oferta:</b>		<p><b>Fundhas Sede</b> - R. Santarém, 560 - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, 12235-550;</p> <p><b>Fundhas Dom Bosco</b> - Av. João de Oliveira e Silva, 757 - Campo dos Alemães, São José dos Campos - SP, 12239-170.</p> <p><b>CRAS Alto da Ponte</b> - Rua Alzíro Lebrão, s /n - Alto da Ponte, São José dos Campos - SP, 12212-531.</p>	
<b>Código:</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Aulas (60 min)</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
07	<b>Autogerenciamento</b>	10	Preferencialmente <b>Graduação ou Especialização em Gerenciamento e administração</b> e/ou cursos superiores da área de Ciências Sociais, Negócios e Direito***
08	<b>Marketing pessoal e digital</b>	10	Preferencialmente <b>Graduação ou Especialização em Marketing e publicidade</b> e/ou cursos superiores da área de Ciência Sociais, Negócios e Direito***

(\*) Estão previstas 6 aulas aos sábados, das 8h às 12h, nas dependências do *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

(\*\*) Aulas aos sábados, das 13h às 17h, nas dependências do *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

(\*\*\*) Classificação feita de acordo com Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES).

**Observação:** As disciplinas da Matriz Curricular classificadas como **Habilidades Específicas** serão ministradas preferencialmente às sextas-feiras e sábados devido ao seu caráter majoritariamente prático.

## 6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

### 6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 10 horas	0,1 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 40 horas	0,2 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas	0,3 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 160 horas	0,5 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 360 horas	1,0 por curso	
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,5	
Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,0	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,5	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
<b>Experiência Profissional na Indústria, Comércio ou Serviço</b> (após graduação conforme Formação Exigida para área de atuação), de acordo com a área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
<b>Experiência Profissional como Professor</b> (após graduação conforme Formação Exigida para área de atuação), por área nos cursos de extensão ou FIC, por disciplina no Técnico ou por disciplina no EJA/PROEJA	2,0 (por semestre)	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3,0</b>	<b>20,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>30 PONTOS</b>	

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos: **a)** servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e **b)** demais interessados a ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Projeto de Extensão "Capacitação profissional como ferramenta para a geração de renda e empoderamento para mulheres em situação de vulnerabilidade social", que serão oferecidos pelo *Campus* São José dos Campos do IFSP.

6.1.2. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo será divulgado no dia **26 de agosto de 2024**, no sítio eletrônico do *Campus* São José dos Campos do IFSP: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas nas Resoluções CS/IFSP nº 160/2014 e IFSP nº 65/2019.

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [pequenos\\_reparos@ifsp.edu.br](mailto:pequenos_reparos@ifsp.edu.br).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. **A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.**

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

8.5. Recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [pequenos\\_reparos@ifsp.edu.br](mailto:pequenos_reparos@ifsp.edu.br) em até, no máximo, dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do *Campus* São José dos Campos.



*Assinado digitalmente*

Fernando Henrique Gomes de Souza  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 13/08/2024 17:53:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 789086

Código de Autenticação: 29e9e1768c



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE**

Nome:

RG: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

Função/Cargo: **DOCENTE – Curso FIC Pequenos Reparos Elétricos**

Disciplina(s):

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no curso FIC Pequenos Reparos Elétricos e que me comprometo no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

**Disponibilidade para o curso FIC Pequenos Reparos Elétricos**

<b>TURNO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>	<b>SÁBADO</b>
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

\*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Direta ou  
Setor de Gestão de Pessoas

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a)

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E  
EXPERIÊNCIA EXIGIDAS**

**Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios**

Nome:

RG: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**CURSO PRETENDIDO:**

**CÓDIGO: DISCIPLINA:**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

N° de ordem	Tipo de documento entregue	Validação*			Pontuação	Anotações*
		Sim	Não			
1	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 10 horas) <b>(0,1 ponto por curso)</b>	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 40 horas) <b>(0,2 ponto por curso)</b>	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 80 horas) <b>(0,3 ponto por curso)</b>	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 160 horas) <b>(0,5 ponto por curso)</b>	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 360 horas) <b>(1,0 ponto por curso)</b>	Sim	Não			
2	Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar <b>(1,5 pontos)</b>	Sim	Não			
3	Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar <b>(2,0 pontos)</b>	Sim	Não			
4	Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação <b>(2,5 pontos)</b>	Sim	Não			
5	Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação <b>(3,0 pontos)</b>	Sim	Não			
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>Máx.</b>	<b>10,0</b>			
	<b>Experiência Profissional</b>	<b>Validação*</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Anotações*</b>	
6	Experiência Profissional na Indústria, Comércio ou Serviço (após graduação conforme Formação Exigida para área de atuação), de acordo com a área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso <b>(1,0 ponto por semestre)</b>	Sim	Não			
7	Experiência Profissional como Professor (após graduação conforme Formação Exigida para área de atuação), por área nos cursos de	Sim	Não			

	extensão ou FIC, por disciplina no Técnico ou por disciplina no EJA/PROEJA (2,0 pontos/sem.)				
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>Máx.</b>	<b>20,0</b>		<b>Pontuação Final*</b>
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>Máx.</b>	<b>30,0</b>		

\* para uso do IFSP

**Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:**

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.